



PROTOCOLO SICCAU:	2026262/2024
INTERESSADO	CEDEP/CAU/TO
ASSUNTO	Revisão de Baixa de anuidade

DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 27/2024

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea ‘b’, 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 02 de agosto de 2024, na sede do CAU/TO, em Palmas - TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerado o artigo 26 da Resolução nº 28, de 6 de julho de 2012, estabelece que:

Art. 26. É obrigatório à pessoa jurídica registrada no CAU/UF solicitar a baixa de seu registro, caso ocorra uma das seguintes situações:

I - dissolução da pessoa jurídica, comprovada por meio de distrato social ou outro instrumento oficialmente válido;

II - alteração do instrumento constitutivo da pessoa jurídica excluindo de seus objetivos sociais aqueles relacionados à Arquitetura e Urbanismo;

III - ausência de arquiteto e urbanista responsável técnico pela pessoa jurídica.

Considerado o artigo 26 da Resolução nº 28, de 6 de julho de 2012, decide por:

Art. 27. A baixa de pessoa jurídica somente será efetuada se:

I - encontrar-se em regularidade junto ao conselho;

II - não possuir RRT em aberto;

III - não estiver respondendo a processo no âmbito do CAU

Considerando a Deliberação CEDEP/CAU-TO nº 21/2024 que solicita a interessada que, comprove ter contactado o profissional para efetuar a baixa do RRT;

Considerando a resposta da interessada por meio do protocolo SICCAU nº 2026262/2024;

DELIBERA por:

1- Solicitar a manifestação do profissional no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2024

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**
Coordenador da CEDEP

Arq. Urb. **Gustavo de Paula Bonilha**
Suplente Convocado

Arq. Urb. **Tavylla Pereira Silva Coelho**
Membra

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 27/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimento	Abstenção	Ausência
GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES Rosana Delmundes Bezerra - suplente	X				
ROBSON FREITAS CORREA Diêgo de Araújo Sousa - suplente					X
ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA Débora Trovo Muraska - suplente					X
Lana Edla Costa Barbosa GUSTAVO DE PAULA BONILHA - suplente	X				
TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO Elayton dos Reis - suplente	X				

Histórico da votação:

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CEDEP - CAU/TO - 2024

Data: 02/08/2024

Matéria em votação: Revisão de Baixa de anuidade

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Impedimento (0) Abstenções (0) Ausências (2) Total (5)

Ocorrências: O conselheiro titular, Robson Freitas Correa, justificou a sua ausência. A Conselheira Elaine Maria da Sila Basso Chiesa, presicou se ausentar da reunião.

Funcionou como Coordenador(a) da Comissão: George Virgílio Rodrigues

Assessoria Jurídica: Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES, Conselheiro (a) Membro (a) da CEDEP**, em 08/08/2024, às 12:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE PAULA BONILHA, Conselheiro (a) Membro (a) da CEDEP**, em 08/08/2024, às 14:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO, Conselheiro (a) Membro (a) da CEDEP**, em 09/08/2024, às 15:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **441AEEE6** e informando o identificador **0295578**.